

## 1.20 – IMPORTAÇÃO

Toda pessoa jurídica que promova a importação de mercadorias de procedência estrangeira, mesmo que em caráter eventual, está obrigada a emissão da Nota Fiscal de entrada contendo todos os custos pertinentes à importação.

O ICMS deve ser pago até o momento do desembaraço aduaneiro.

A Base de Cálculo do ICMS é o valor constante do documento de importação, convertido em moeda corrente nacional a taxa cambial do dia da ocorrência do fato gerador, acrescido do valor do Imposto de Importação, IPI, IOF e das despesas aduaneiras verificadas até a saída da mercadoria da repartição alfandegária, e o próprio ICMS.

De acordo artigo 1.º, inciso XI da Lei n.º 11001 de 22/12/2001 e o item 2.3 do Comunicado CAT n.º 68 de 26/12/2001, além dos valores que já integravam a Base de Cálculo do ICMS (valor CIF, IPI, II, IOF e demais despesas aduaneiras), deverá ser acrescido o valor do ICMS em sua própria Base de Cálculo, sendo o cálculo realizado "por dentro" também nas importações.

Para calcular o valor do ICMS deverá dividir a Base de Cálculo do ICMS antes de computado o ICMS por 0,88 (se a alíquota do ICMS corresponder a 12%, ou seja 1 - 0,12), 0,82 (se a alíquota corresponder a 18%, ou seja 1 - 0,18) ou 0,75 (se a alíquota corresponder a 25%, ou seja 1 - 0,25). Do valor apurado, aplicar a alíquota do ICMS.

Por exemplo:

Valor CIF da mercadoria: R\$ 80.000,00  
 (+) II .....R\$ 16.000,00  
 (+) IPI .....R\$ 9.600,00  
 Valor total.....R\$ 105.600,00  
 Base de Cálculo do ICMS..... R\$ 105.600,00 / 0,82 = R\$ 128.780,49  
 Valor do ICMS .....R\$ 128.780,49 X 18% = R\$ 23.180,49

Deve ser informada na Nota Fiscal, além dos demais dados, o número e a datada D.I. (Declaração de Importação).

O fato gerador do IPI é o desembaraço aduaneiro da mercadoria ou produto e o imposto deve ser pago até o momento do despacho aduaneiro.

A Base de Cálculo é o valor que servir ou que servirá de base para o cálculo dos tributos aduaneiros por ocasião do despacho de importação, acrescidos do montante desses tributos e dos encargos cambiais efetivamente pagos pelo importador.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: IMPORTAÇÃO

CFOP: 3.101 (Compra para industrialização).  
 3.102 (Compra para Comercialização).  
 3.551 (Compra para Ativo Imobilizado).  
 3.553 (Devolução de Ativo Imobilizado).  
 3.556 (Compra de material para Uso e Consumo).  
 3.949 (Outras Entradas).

EMISSÃO DA NOTA FISCAL COMPLEMENTAR.: Deverá ser emitida Nota Fiscal complementar sem destaque dos impostos referente todas as despesas pós-desembarços tais como despesas com armazenagem, taxa SISCOMEX, fretes e comissões do despachante.

MODELO DE NOTA FISCAL							NOTA FISCAL			
							( ) SAÍ. (X) ENT.			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. ESTADUAL DO SU EST. TRIBUTÁRIO				CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL		DT. LIM. PREMIS.	
<b>IMPORTAÇÃO</b>		<b>3.101</b>								
<b>DESTINATÁRIO/REMIENTE</b>										
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF		DT. EMIS.		
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO			CEP		DT. SAÍDA	
MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HR. SAÍDA	
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR DO IPI
	<b>ESTEIRA MOD. 1210,</b>		<b>100</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>960,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>18%</b>	<b>10%</b>	<b>9.600,00</b>
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO			VLR ICMS ST		VALOR DOS PRODUTOS	
<b>R\$ 128.780,49</b>		<b>R\$ 23.180,49</b>							<b>96.000,00</b>	
VALOR DO FRETE		VALOR SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VLR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
							<b>9.600,00</b>		<b>105.600,00</b>	
CLAS. FISCAL	1-	DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							RESERVADO AO FISCO	
	2-	<b>Ref. Di n.º ..... de ...../...../.....</b>								
3-										

**MODELO DE NOTA FISCAL**

**NOTA FISCAL**  
**( ) SAÍ (X) ENT.**

NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSC. ESTADUAL DO SUBSTIT. TRIBUTÁRIO			CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL			DT. EMIS.	
<b>CUSTO COMPLEMENTAR</b>		<b>3.101</b>								
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>										
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DT. EMIS.	
ENDEREÇO					BAIRRO/DISTRITO		CEP		DT. SAÍDA	
MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			HR. SAÍDA	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLAS. FISCAL	SIT. TRIBUT.	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR DO IPI
	<b>Nota Fiscal emitida conforme artigo 137, inciso IV do RICMS/SP ref. Custo Complementar de Importação</b>						<b>19.612,00</b>			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO			VLR ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS			
							<b>19.612,00</b>			
VALOR DO FRETE		VALOR SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VLR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA			
							<b>19.612,00</b>			
CLAS. FISCAL	1-	<b>DADOS ADICIONAIS - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>							<b>RESERVADO AO FISCO</b>	
	2-	<b>Ref. Nota Fiscal de Entradas n.º ..... de ...../...../.....DI n.º ..... de ...../...../.....</b>								